

L. 00 N.º 223

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar contrato.

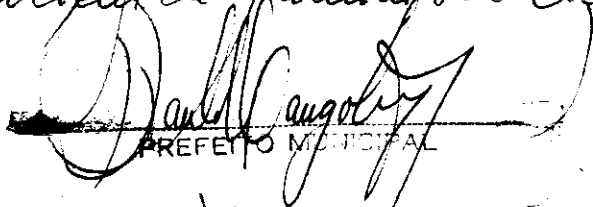
A Câmara Municipal de Guairá, em sessão extraordinária de 21 de Dezembro de 1961, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a assinar com o Governo do Estado, contrato para recebimento de um auxílio de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado ao desempenho para a construção de um parque infantil.

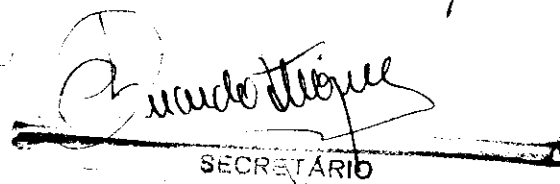
Parágrafo único: A construção em apreço será feita por concorrência pública.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guairá, 21 de Dezembro de 1961.


PREFEITO MUNICIPAL

Registada e publicada nesta Secretaria na mesma data.


SECRETÁRIO